

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

13/2023

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (158132)

OBJETO

Aquisição de etiquetas e carimbos para atender as demandas das Bibliotecas e demais setores do IFMS (CG, JD, NA, TL e CB).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.100,89

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **09/04/2023** às 8h

Até **15/04/2023** às 8h

PERÍODO DE LANCES

De **15/04/2023** às 8h

Até **15/04/2023** às 18h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	6
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	7
5. FASE DE LANCES	9
6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	10
7. HABILITAÇÃO	12
8. CONTRATAÇÃO	14
9. SANÇÕES	15
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023
(Processo Administrativo n.º23347.003131.2023-28)**

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do(a) Direção de Licitações - DIRLI, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/04/2023

Link: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de etiquetas e carimbos para atender as demandas das Bibliotecas e demais setores do IFMS (CG, JD, NA, TL e CB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

2.

GRUPO	Item	Descrição	CATMAT	UN	C G	CB	JD	NA	TL	QTD Total	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	Etiqueta adesiva, material vinil transparente, 50 mm de largura, 150 mm de altura, acondicionada em rolo com tubete com 1000 (mil) unidades, formato retangular. Aplicação: Proteção de lombada de livro.	337781	Tubete c/ 1000	0	10	11	4	5	30	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80



Aviso de Dispensa Eletrônica

-	2	Etiqueta adesiva, material vinil transparente, 50 mm de largura, 100 mm de altura, acondicionada em rolo com tubete com 1000 (mil) unidades, formato retangular. Aplicação: Proteção de lombada de livro.	363952	Tubete c/ 1000	2	5	2	0	0	9	R\$ 112,26	R\$ 1.010,34
-	3	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, comprimento 99,1mm, largura 34,0mm, aplicação em impressora a laser e a jato de tinta, folha A4 com 16 etiquetas. Validade: 24 meses.	324428	Caixa 100 fls	3	3	13	0	0	19	R\$ 44,13	R\$ 838,47
-	4	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, comprimento 63,5mm, largura 25,4mm, aplicação em impressora a laser e a jato de tinta, folha A4 com 33 etiquetas. Validade: 24 meses	414804	Caixa 100 fls	0	0	2	0	0	2	R\$ 43,59	R\$ 87,18
	5	Carimbo de registro - Dimensões: 45mm x 40mm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 1	308592	UN	0	0	2	1	0	3	R\$ 44,70	R\$ 134,10
1	6	Carimbo: Nº. Dimensões: 20mm x 20mm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 2.	456291	UN	2	0	1	0	0	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
	7	Carimbo Pessoal. Dimensões: 6cm x 2cm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 3.	260545	UN	3	0	0	0	0	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00



Aviso de Dispensa Eletrônica

VALOR TOTAL DO GRUPO 1 - CARIMBOS	R\$ 365,10
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 6.100,89

2.1.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico Compras.gov.br - [O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Aviso de Dispensa Eletrônica

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



Aviso de Dispensa Eletrônica

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Aviso de Dispensa Eletrônica

- 4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.**
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Aviso de Dispensa Eletrônica

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Aviso de Dispensa Eletrônica

- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



Aviso de Dispensa Eletrônica

- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



Aviso de Dispensa Eletrônica

- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Aviso de Dispensa Eletrônica

8.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



Aviso de Dispensa Eletrônica

- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Aviso de Dispensa Eletrônica

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



Aviso de Dispensa Eletrônica
validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 10.13.2.1. ANEXO II.1 - Quantitativo e Mapa Comparativo de Preços
 - 10.13.2.2. ANEXO II.2 - Modelos Carimbos

Jardim , 08 de maio de 2023

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Aviso de Dispensa Eletrônica

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23347.003131.2023-28

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Aquisição de etiquetas e carimbos para atender as demandas das Bibliotecas e demais setores do IFMS (CG, JD, NA, TL e CB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	Item	Descrição	CATMAT/ CATSERV	UN	C G	CB	JD	NA	TL	QTD Total	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	Etiqueta adesiva, material vinil transparente, 50 mm de largura, 150 mm de altura, acondicionada em rolo com tubete com 1000 (mil) unidades, formato retangular. Aplicação: Proteção de lombada de livro.	337781	Tubete c/ 1000	0	10	11	4	5	30	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
-	2	Etiqueta adesiva, material vinil transparente, 50 mm de largura, 100 mm de altura, acondicionada em rolo com tubete com 1000 (mil) unidades, formato retangular. Aplicação: Proteção de lombada de livro.	363952	Tubete c/ 1000	2	5	2	0	0	9	R\$ 112,26	R\$ 1.010,34
-	3	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, comprimento 99,1mm, largura 34,0mm, aplicação em impressora a laser e a jato de tinta, folha A4 com 16 etiquetas. Validade: 24 meses.	324428	Caixa 100 fls	3	3	13	0	0	19	R\$ 44,13	R\$ 838,47
-	4	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, comprimento 63,5mm, largura 25,4mm, aplicação em impressora a laser e a jato de tinta, folha	414804	Caixa 100 fls	0	0	2	0	0	2	R\$ 43,59	R\$ 87,18



		A4 com 33 etiquetas. Validade: 24 meses											
1	5	Carimbo de registro - Dimensões: 45mm x 40mm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 1	308592	UN	0	0	2	1	0	3	R\$ 44,70	R\$ 134,10	
	6	Carimbo: Nº. Dimensões: 20mm x 20mm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 2.	456291	UN	2	0	1	0	0	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00	
	7	Carimbo Pessoal. Dimensões: 6cm x 2cm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 3.	260545	UN	3	0	0	0	0	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 - CARIMBOS												R\$ 365,10	
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO												R\$ 6.100,89	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.100,89 (seis mil e cem reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. O IFMS possui a necessidade de aquisição de etiquetas vinil transparente e etiqueta adesiva branca para a catalogação dos livros e proteção das lombadas. Além disso, tanto as bibliotecas quanto os demais setores necessitam de carimbos novos para a continuidade das atividades no órgão. Tal aquisição está alinhada com o OBJETIVO 4.4 Propiciar a infraestrutura física e tecnológica adequadas para atividades acadêmicas, administrativas e culturais do PDI 2020-2023.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Sobre o prazo de garantia para os serviços e equipamentos a serem entregues:

3.1.1. Todos os itens deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.1.1. A contagem do prazo de garantia valerá a partir do ateste do produto a ser realizado pelo requisitante.

3.1.2. Os itens 1 a 4 deverão ser entregues com no mínimo $\frac{2}{3}$ do prazo de validade para uso pelo IFMS.

3.1.3. Para os carimbos pessoais, será encaminhado pelo IFMS os dados a serem transcritos, conforme modelo 3 do anexo II - Modelos Carimbos;

3.1.4. Os itens de carimbo novo deverão ser executados conforme modelos do IFMS anexos a este aviso de cotação eletrônica

3.1.5. Os carimbos deverão ser entregues carregados com tinta nova.

3.1.6. **Os carimbos deverão ser de ótima qualidade, corpo resistente em plástico rígido de forma a não ser maleável/se contorcer ao uso;**

3.1.7. **Deverão ser itens nunca usados, com peças novas nunca utilizadas anteriormente;**

3.1.8. **Possui molas resistentes ao uso e inoxidável;**

3.1.9. **Apresentar visor na parte superior da arte que apresenta;**

3.1.10. **O visor deve ser protegido por um plástico resistente transparente que permita a visualização da representação da arte;**

3.1.11. **O carimbo deve ser completo e pronto para o uso pela instituição**

3.1.12. **Deve estar carregado com tinta nova, na cor preta e de qualidade**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Considerando o baixo valor da aquisição e baixa complexidade dos itens não será exigida garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.1.1. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no item 5.1. para a entrega do material.

5.1.2. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante no Comprasnet.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade	Endereço (provisório)	Contato	Horário para entrega.
RT - Reitoria	Rua: Belizário de Lima, n. 236, Bairro Vila Glória. Cep: 79.0004-270	(67)3378-9533 comat.jd@ifms.edu.br coalp.jd@ifms.edu.br coset@ifms.edu.br	08h às 11 h 13h às 17h

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

5.5. No valor final homologado do item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

5.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.12. A empresa contratada se obriga a:

5.12.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.12.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 5.12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.12.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.14.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.14.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 158132;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 170857;
Elemento de Despesa: 339030-16;
Plano Interno: L20RLP01ADN;

9. ANEXOS

- 9.1. Anexo I - Quantitativo e Mapa Comparativo de Preços
- 9.2. Anexo II - Modelos Carimbos

Município de Jardim, 08 de maio de 2023.

Elaborado por:

Giovanna Calves Castilho

Aprovado por:

Ordenadora de Despesas

Grupo	Item	Descrição	CATMAT/ CATSERV	UN	CG	CB	JD	NA	TL	QTD Total	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	Etiqueta adesiva, material vinil transparente, 50 mm de largura, 150 mm de altura, acondicionada em rolo com tubete com 1000 (mil) unidades, formato retangular. Aplicação: Proteção de lombada de livro.	337781	Tubete c/ 1000	0	10	11	4	5	30	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
-	2	Etiqueta adesiva, material vinil transparente, 50 mm de largura, 100 mm de altura, acondicionada em rolo com tubete com 1000 (mil) unidades, formato retangular. Aplicação: Proteção de lombada de livro.	363952	Tubete c/ 1000	2	5	2	0	0	9	R\$ 112,26	R\$ 1.010,34
-	3	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, comprimento 99,1 mm, largura 34,0mm, aplicação em impressora a laser e a jato de tinta, folha A4 com 16 etiquetas. Validade: 24 meses.	324428	Caixa 100 fls	3	3	13	0	0	19	R\$ 44,13	R\$ 838,47
-	4	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, comprimento 63,5 mm, largura 25,4mm, aplicação em impressora a laser e a jato de tinta, folha A4 com 33 etiquetas. Validade: 24 meses	414804	Caixa 100 fls	0	0	2	0	0	2	R\$ 43,59	R\$ 87,18
1	5	Carimbo de registro - Dimensões: 45mm x 40mm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 1	308592	UN	0	0	2	1	0	3	R\$ 44,70	R\$ 134,10
	6	Carimbo: N°. Dimensões: 20mm x 20mm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 2.	456291	UN	2	0	1	0	0	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
	7	Carimbo Pessoal. Dimensões: 6cm x 2cm. Automático. Obs.: com bordas. Corpo rígido em plástico e não frágil, estrutura nova, nunca usado. Modelo 3.	260545	UN	3	0	0	0	0	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
VALOR TOTAL												R\$ 6.100,89

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
20/2023	158132	Carimbos e etiquetas - Processo 23347,003131.2023-28	GIOVANNA CALVES CASTILHO	Concluída

Observações

Total de itens cotados: 7

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
337781 - Etiqueta Adesiva Material: Vinil Transparente , Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Lombadas De Livros , Formato: Retangular , Altura: 150 MM, Características Adicionais 2: Corte Reto, Rolo Com Tubete		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 100,0000	R\$ 126,6667	R\$ 130,0000	R\$ 150,0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	30				
Rolo 1000 Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe	
1	I		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	3	R\$ 130,0000	29/04/2023	Sim
2	I		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	15	R\$ 100,0000	29/04/2023	Sim
3	IV	Fornecedor	ITEC SOLUCOES GRAFIC...	30	R\$ 150,0000	27/04/2023	Sim	

Item: 2

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
363952 - Etiqueta Adesiva Material: Vinil Transparente , Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Lombadas De Livros , Formato: Retangular , Altura: 100 MM, Características Adicionais 2: Corte Reto, Rolo Com Tubete		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 82,0000	R\$ 112,2667	R\$ 120,0000	R\$ 134,8000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	9				
Rolo 1000 Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	8	R\$ 134,8000	29/04/2023	Sim
2	IV	Fornecedor	ITEC SOLUCOES GRAFIC...	9	R\$ 120,0000	27/04/2023	Sim
3	IV	Fornecedor	PRODUTOS AUTO ADESI...	9	R\$ 82,0000	26/04/2023	Sim

Item: 3

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
324428 - Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 99 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Formato: Retangular , Tipo: Auto-Adesiva , Altura: 33,90 MM, Apresentação: 16 Etiquetas Por Folha		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 34,0000	R\$ 44,1350	R\$ 45,0950	R\$ 52,0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	19				
Caixa 100 Folha					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	500	R\$ 34,0000	24/08/2022	Sim
2	I	Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	10	R\$ 46,5500	29/04/2023	Sim
3	I	Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	20	R\$ 50,7200	29/04/2023	Sim
4	I	Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	470	R\$ 37,9000	29/04/2023	Sim
5	I	Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	10	R\$ 52,0000	29/04/2023	Sim
6	I	Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	5	R\$ 43,6400	29/04/2023	Sim

Item: 4

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
414804 - Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Alcalino . Cor: Branca , Formato: Retangular , Largura: 25,40 MM, Comprimento: 63,50 M		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 39,9800	R\$ 45,7533	R\$ 43,5950	R\$ 59,2000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	2				
Caixa 100 Folha					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	FUNDACAO OSWALDO C...	2	R\$ 44,2900	27/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	21	R\$ 59,2000	30/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC., CIEN...	50	R\$ 39,9800	06/07/2022	Sim
4		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	100	R\$ 42,9000	13/05/2022	Sim
5		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	100	R\$ 46,0000	29/04/2023	Sim
6		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	50	R\$ 42,1500	29/04/2023	Sim

Item: 5

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
308592 - Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Borracha , Comprimento: 4,00 CM, Largura: 4,00 CM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Quadrado		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 34,9900	R\$ 44,7000	R\$ 48,9900	R\$ 50,1200
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	3				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBU...	174	R\$ 50,1200	30/06/2022	Sim
2		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	300	R\$ 48,9900	02/05/2023	Sim
3		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	685	R\$ 34,9900	02/05/2023	Sim

Item: 6

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
456291 - Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Plástico , Comprimento: 20 MM, Largura: 20 MM, Tipo: Auto-Entintado, Retrátil , Cor: Preta , Características Adicionais 1: Ref. Trodat 4922		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 28,0000	R\$ 32,3325	R\$ 32,0000	R\$ 37,3300
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	3				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	6	R\$ 37,3300	10/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE TOCANTINS	50	R\$ 29,0000	17/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 28,0000	08/03/2023	Sim
4		Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAXIAS ...	63	R\$ 35,0000	03/06/2022	Sim

Item: 7

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
260545 - Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Resina , Comprimento: 58 MM, Largura: 22 MM, Tipo: Auto-Entintado , Formato: Retangular , Características Adicionais: Retrátil Com Mola	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 38,8000	R\$ 45,4113	R\$ 45,0000	R\$ 56,6000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	3			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	8	R\$ 45,0000	15/12/2022	Sim
2		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	25	R\$ 38,8000	02/05/2023	Sim
3		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	20	R\$ 48,0000	02/05/2023	Sim
4		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	5	R\$ 40,0000	02/05/2023	Sim
5		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	859	R\$ 45,0000	02/05/2023	Sim
6		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	286	R\$ 45,0000	02/05/2023	Sim
7		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	70	R\$ 56,6000	02/05/2023	Sim
8		Sistemas Oficiais de Governo	Compras Governamentai...	5	R\$ 44,8900	02/05/2023	Sim

Nota Técnica

Conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65, de 07 julho de 2021 no seu artigo 5º, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, utilizados de forma combinada ou não:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

Ressaltamos que foi feita consulta com fornecedores visto a natureza dos objetos dessa forma, foram consultadas papelarias e lojas que executam carimbos em Campo Grande MS (apontadas em pesquisas na internet) conforme quadro abaixo:

Empresa	Endereço	Contato	Retornou?
Papelaria Arquitécnica	Rua Dom Aquino, 431 Bairro Amambai	67 92000- 2792	Sim, não tinha os materiais.

Livromat Livraria e Papeleria	Av. Calógeras, 2411 - Centro, Campo Grande - MS	67 9649- 4276	Sim, não tinha os materiais.
Papeleria Cultura	R. Pio Rojas, 369 - Monte Castelo, Campo Grande - MS	67 9622- 2137	Sim, não tinha os materiais.
Suprimac	Rua 14 de Julho, 446 - Centro, Campo Grande - MS	67 9922- 6979	Sim, não tinha os materiais.
Franco Papeleria	R. Maracaju, 101 - Centro, Campo Grande - MS	67 9191- 1139	Sim, não tinha os materiais.
Sommax	Av. Manoel da Costa Lima, 605 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS	67 3041- 6102	Sim, os preços estavam fora da variação máxima de 50% em relação aos demais coletados.
Fradelli	Av. Mato Grosso - 3059, Santa Fé, Campo Grande-MS	67 9211- 2926	Sim, a loja tinha alguns itens porém os preços estavam fora da variação máxima de 50% em relação aos demais coletados.
ShopTudo	Rua Dom Aquino, 1248, Campo Grande- MS	67 9913- 2122	Sim, não tinha os materiais.

Além disso, foram consultadas 3 empresas encontradas na internet que vendiam o material Etiqueta Vinil Transparente, conforme quadro abaixo:

Empresa	Endereço	Contato	Retornou?
PROART	SIBS Q. 03 CONJ "A" LOJA 49, NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, CEP: 71.736-301	61 8645-2900. PROART@PROARTDESIVOS.COM.BR	Sim, só tinha as etiquetas vinil transparente, não retornou com o orçamento das mesmas.
COLAMAXI	R. Domingos Tórres, 46 - Casa Verde, São Paulo - SP	11 96375-8247	Sim
ITEC Soluções Gráficas	St. Hab. Vicente Pires 32 01 - Taguatinga, Brasília - DF	61 9856-3878	Sim

Nestes termos, eu, Giovanna Calves Castilho (3146433) Coordenadora de Materiais do Campus Jardim, declaro que a busca por orçamentos para instruir o pedido/processo objeto da presente contratação foi realizada utilizando os parâmetros I e IV elencados no art. 5º da IN nº 65/2021 SEGES/ME. Além disso, declaro que a busca por orçamentos foi realizada em obediência a IN nº 65/2021 SEGES/ME. Para compor o valor estimado foi utilizado o menor valor entre a média e mediana, além disso, o valor utilizado foi truncado na 2ª casa decimal afim de melhorar a organização e entendimento dos valores.

Relatório emitido em 08/05/2023 - 15:35

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras, Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



ANEXO II - MODELOS CARIMBOS

1

Nº DA OBRA: _____

TOMBO: _____

DATA DO REG.: ____/____/____

CDD: _____

CUTTER: _____

ED.: _____ EX.: _____

V.: _____ TOMO: _____

2

Nº _____

IFMS

3

Nome completo
Função
Port. nº XXXX/ANO

**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Mato Grosso do Sul